



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 569/2005, de 15 de setembro de 2005.

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo a passar recursos financeiros a associação denominada “Sapucaia Futebol Clube”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a passar recursos financeiros na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a associação denominada Sapucaia Futebol Clube, objetivando o custeio das despesas com a organização, promoção e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2005.

Art. 2º - A associação Sapucaia Futebol Clube deverá apresentar a necessária prestação de contas em até 15 (quinze) dias a contar da data final do campeonato de 2005, sob pena de responsabilidade civil e penal de seus dirigentes caso não cumpram este dispositivo no prazo fixado.

Art. 3º - As despesas previstas nesta Lei, serão suportadas com recursos próprios do tesouro municipal e na seguinte dotação orçamentária 080002.2369500062.041.3.3.90.39.000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de setembro de 2005

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
15/09/2005.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF